

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2024

EDITAL SEI Nº 0021192978/2024 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0021418368/2024 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses.

RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 12, QUESTIONAMENTO 17

Considerando o Julgamento da Impugnação, interposta pela empresa CLARO S.A., retifica-se a resposta ao [questionamento 17](#), do Pedido de Esclarecimento 12, respondido em 28/05/2024, conforme segue:

Questionamento 17: Referência: 1.5.6 Deverá prover também que cada uma das unidades da Prefeitura do Município de Joinville possua números de telefones locais e portanto, esteja ligada a rede pública de telefonia através de troncos E1, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessas unidades, desde que atendidos os requisitos de sobrevivência local. Descrição: Entende-se que a sobrevivência já está sendo executada através da redundância via internet entre os circuitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, peço explicar.

Resposta Retificada: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021594560/2024 - SAP.UNG: (...) *O entendimento da solicitante está correto quando diz que entende-se que a sobrevivência já está sendo executada através da redundância via internet entre os circuitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.* (grifo nosso)

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623985** e o código CRC **A2EA1F95**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.095238-2

0021623985v9